



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ATRAVÉS DA SUA PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ.

Processo nº 008/2015-SGJ-TA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém/Pará, inscrito no CNPJ sob o nº.05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do CPF nº. 089.177.102-63, doravante denominado MPE/PA e, do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Belém/Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **TJE/PA** resolvem celebrar o presente Convênio, de conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a participação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através de Juízes de Direito e serventuários necessários aos seus serviços, na execução do Programa “**O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE**”.

O programa consiste no deslocamento de Promotores de Justiça e Juízes de Direito, com amplas atribuições para solucionar, com jurisdição contenciosa e voluntária, facilitando de maneira articulada, sistêmica e gratuita, o acesso da população, principalmente a mais carente, aos serviços oferecidos pelo Ministério Público em conjunto com o Tribunal de Justiça, contribuindo para evitar o acúmulo de processos dos Juizados Especiais e da Justiça Comum, fortalecendo o exercício da cidadania e melhorando a qualidade de vida da população.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proposta acompanhada do Plano de Trabalho passará a fazer parte integrante deste termo, independentemente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS.

I – COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MPE

- a) Designar os Promotores de Justiça necessários ao funcionamento do Programa “O Ministério Público e a Comunidade”, nos locais onde funcionar.
- b) Disponibilizar a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Programa: pessoal, equipamentos, veículos, material de expediente, dentre outras.

II - COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJE

- a) Designar 01(um) Juiz para atuar, uma vez por mês, em cada local em que funcionar o programa, nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado do Pará, no julgamento de Ações Ajuizadas, oriundas do Programa “O Ministério Público e a Comunidade”;
- b) Designar 01 (um) serventuário com a finalidade de apoiar as ações dos magistrados, em cada local em que funcionar o programa, na forma acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Convênio não implica necessariamente, por si mesmo, em ônus para as partes. Os encargos e obrigações de cada Partícipe deverão ser definidos através de Termo Aditivo, considerando-se a disponibilidade de recursos humanos, materiais, financeiros e colaboração de terceiros, Instituições Públicas e/ou Privadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 5(cinco) anos, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado pelos Partícipes, de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por mútuo acordo ou quaisquer das partes, mediante ratificação por escrito com antecedência de até 90(noventa) dias, respeitados os compromissos assumidos entre as partes e com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participarem do Convênio, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui motivo para rescisão do Convênio o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Pará providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

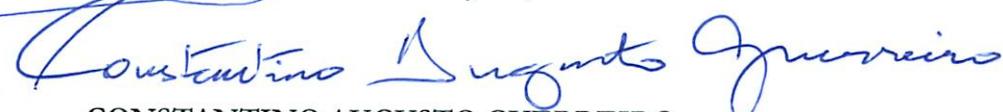
Fica eleito o Foro da cidade de Belém, estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E, por estarem assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 20 de MAIO de 2015.

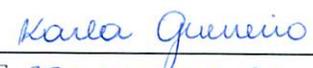

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça


CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Testemunhas:



CPF: 793.339.312-87



CPF: 430.342.682-20

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-165	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRAS DAS NEVES			CPF 089.177.102-63
Cl/Órgão Expedidor 3.955.539 SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA			CNPJ 04.567.897/0001-90
Endereço Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.613-710	DDD/Telefone (91) 3205-3263
Nome do Responsável CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO			CPF 031.865.122-04
Cl/Órgão Expedidor 3.399.781 SSP/PA	Cargo/Função Desembargador-Presidente		

2- OBJETO

Descrição Participação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através de Juizes de Direito e serventuários necessários aos seus serviços, na execução do Programa “O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE”.	Período de execução	
	Início MAI/2015	Término MAI/2020
Justificativa da proposta O acordo decorre da necessidade de reestruturação do Programa “O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE” e do estabelecimento de parcerias para implementação, com vistas a atender às demandas das populações carentes e diminuir a judicialização de conflitos.		

3- METAS

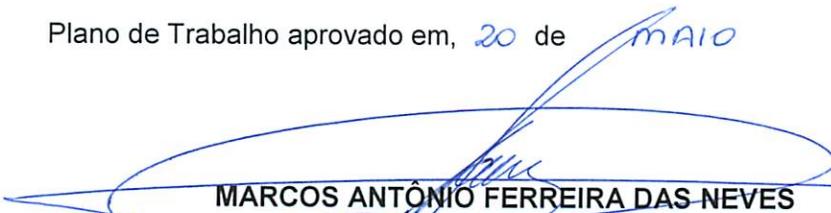
DESCRIÇÃO DAS METAS
1 – Atendimentos ao público durante a 1ª Ação do Programa “O MP e a Comunidade”
2 – Atendimentos ao público durante a 2ª Ação do Programa “O MP e a Comunidade”

3 - Atendimentos ao público durante a 3ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"
4 - Atendimentos ao público durante a 4ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"
5 - Atendimentos ao público durante a 5ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉR.M.
1 - Atendimentos ao público durante a 1ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"	9/11/2015	13/11/2015
2 - Atendimentos ao público durante a 2ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"	7/11/2016	11/11/2016
3 - Atendimentos ao público durante a 3ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"	6/11/2017	10/11/2017
4 - Atendimentos ao público durante a 4ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"	5/11/2018	9/11/2018
5 - Atendimentos ao público durante a 5ª Ação do Programa "O MP e a Comunidade"	4/11/2019	8/11/2019

Plano de Trabalho aprovado em, 20 de MAIO de 2015.


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça do MP/PA


CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
 Desembargador-Presidente do TJE/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Modalidade de Admissão: Comissionado
 At: PORTARIA Nº 130/2015/MPC/PA
 Data de Admissão: 25/05/2015
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
 JOSÉ RAFAEL PINHEIRO BOMFIM Assessor da Procuradoria
 Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 831812

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 06/2015
 Data: 21/05/2015
 Valor: 4.080,00
 Objeto: Contratação de serviço de produção fotográfica em estúdio para os 08 (oito) membros do MPC/PA e impressão de 12 (doze) fotografias para a galeria dos procuradores deste Parque de Contas.
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 Data de Ratificação: 21/05/2015
 Orçamento:
 Unidade Orçamentária: 37101
 Programa de Trabalho: 01122129745340000
 Natureza da Despesa: 33903900
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado(s):
 Nome: ESTÚDIO K LTDA - ME.
 Endereço: Rua João Balbi nº 878, Nazaré, CEP: 66.060-425.
 Belém - Pará.
 Telefone: (91) 3241-2504
 Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 831821

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 2733/2015-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RUBENS FERNANDES ROCHA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2015-SG-JT, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS e, no seu impedimento, ÉRIKO ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de maio de 2015.
 MIGUEL RIBEIRO BAÍA
 Procurador-Geral de Justiça, e.e
Protocolo 831507

CONVÊNIO**Nº. DO CONVÊNIO: S/N-MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

OBJETO: Participação do Tribunal de Justiça, através de Juizes de Direito e serventários necessários aos seus serviços, na execução do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".
 FUNDAMENTO: Art. 116, da Lei nº 8.666/1993.
 VIGÊNCIA: 20/05/2015 a 19/05/2020.

VALOR: -
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
 FONTE DE RECURSO: -
 FORO: Comarca da Capital do Estado do Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Souza, Belém/PA, respectivamente.
Protocolo 831700

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA**N.º 001/2015-MP/1ª PJDIAT/BELEM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA N.º 001/2015-MP/1ªPJDIAT/BELEM-PA, que instaura Inquérito Civil n.º 000280-112/2015, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
 Portaria de Instauração n.º 001/2015
 Data da Instauração: 12/05/2015
 Objeto: Apurar as irregularidades referentes à estrutura física, fornecimento alimentar, recursos humanos e capacitação profissional da UAPI - Lar da Providência, em face da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.
 Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)
Protocolo 831491

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**Nº 000065-151/2015****PORTARIA Nº 010/2015**

Data da instauração: 20/05/2015
 Interessado: Dra. Sueli Regina Ferreira Aguiar Catete.
 Investigada: Secretaria Municipal de Saúde - SESMA
 Objeto: Apura possível irregularidades nas folhas de frequência de servidores da SESMA, assinadas e/ou em branco, com possível ausência dos servidores e, mesmo assim o pagamento é realizado sem descontos.
 Promotora de Justiça: Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
Protocolo 831492

PORTARIA N.º 2568/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotora de Justiça de Jacundá;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Jacundá;
 CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob n.º 18942 e 20898/2015;
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ para exercer atribuições em audiências judiciais e atividade extrajudicial do cargo da Promotoria de Justiça de Jacundá, em atuação conjunta, no período de 1º a 31/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições;
 II - DESIGNAR a Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN para exercer atribuições em processos judiciais do cargo da Promotoria de Justiça de Jacundá, em atuação conjunta, no período de 8 a 31/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições;
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de maio de 2015.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional.
 *Republicada por incorreção no D.O.E de 14.05.2015.

PORTARIA N.º 2661/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da

Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotora de Justiça de Óbidos;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Óbidos;
 CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;
 CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 220/2015-MP/CMP/Stm, de 27/4/2015, protocolizado sob n.º 17986/2015, em 28/4/2015;
 R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Óbidos, no período de 1º a 31/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 13 de maio de 2015.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional.

*Republicada por incorreção no D.O.E de 19.05.2015.
PORTARIA N.º 2671/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a atuação do Promotor de Justiça Renato Belini de Oliveira Costa no Município de Ananindeua;
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
 CONSIDERANDO o disposto nos ofícios n.º 220 e 244/2015-MP/CMP/Stm, datados de 27/4/2015 e 12/5/2015, protocolizados sob n.º 17986/2015, em 28/4/2015 e n.º 21041/2015, em 12/5/2015;

R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça ADLEER CALDERARO SIROTHEAU para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 4º cargo, no período de 11 a 18/5/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 13 de maio de 2015.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional.

*Republicada por incorreção no D.O.E de 19.05.2015.
PORTARIA N.º 2672/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO a atuação do Promotor de Justiça Renato Belini de Oliveira Costa no Município de Ananindeua;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito 4º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
 CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;
 CONSIDERANDO o disposto nos ofícios n.º 220 e 244/2015-MP/CMP/Stm, datados de 27/4/2015 e 12/5/2015, protocolizados sob n.º 17986/2015, em 28/4/2015 e n.º 21041/2015, em 12/5/2015;

R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO AQUINO SILVA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 4º cargo, no período de 4 a 31/5/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 13 de maio de 2015.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

*Republicada por incorreção no D.O.E de 19.05.2015.

